



**PORTARIA Nº 407/2022**

**Prorroga Licença Maternidade  
de Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Municipal **Alana Kuntzler**, Monitora de Escola, matrícula 2820-7, pelo período de 60 dias, a contar de 19 de agosto de 2022, conforme prevê o art. 71 – A, da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único, acrescentado pelo art. 8º da Lei Municipal Complementar 032/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 30 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração